



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

Processo nº 100.00084/2018-08

APOSTILAMENTO PARA REGISTRO DE ÍNDICE E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 664 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E INOVAR – RECURSOS HUMANOS E PESQUISA LTDA.

CONTRATANTE:

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CNPJ: 89.522.437/0001-07

CONTRATADO:

INOVAR – RECURSOS HUMANOS E PESQUISA LTDA.

CNPJ 09.629.092/0001-48

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente apostilamento procede-se ao registro do valor atualizado do contrato nº 664, decorrente da aplicação do índice do IPCA-IBGE no período compreendido entre outubro de 2018 e setembro de 2019, que passa a ser de R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos) por matrícula referente a estagiários do ensino médio e R\$ 7,96 (sete reais e noventa e seis centavos) por matrícula referente a estagiários de ensino superior mensais, totalizando um valor estimado de R\$891,10 (oitocentos e noventa e um reais e dez centavos) mensais e R\$10.693,20 (dez mil seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos) anuais referentes às taxas de administração e R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) mensais destinados ao valor a ser pago a título de bolsas de estágios que deverão ser repassadas aos estagiários, já computados os impostos, taxas, transporte, seguro, salário de pessoal, encargos sociais e todas as demais despesas necessárias à execução dos serviços decorrentes deste Contrato.

O presente apostilamento tem amparo no artigo 65 da lei 8.666/93, e decorre do disposto na Cláusula Segunda do Termo de Aditamento nº 01 ao contrato antes indicado. O valor nele consignado foi calculado segundo o índice previsto no site <http://www.bcb.gov.br/?CALCULADORA> para o período, que é de 2,893550 %.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

SÍLVIO LUIS DA SILVA ZAGO

DIRETOR GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Sílvio Luís da Silva Zago, Diretor(a)-Geral**, em 18/10/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0097018** e o código CRC **8C730F02**.